



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 999

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01

COMISSÃO ORGANIZADORA
RESOLUÇÃO Nº 06 /2021

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 425/2010, em Reunião Ordinária do dia 13 de Julho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Conselheiro Mairinck-PR, e por mais 2 conselheiros respeitando as recomendações de paridade.

Presidente: Maria Madalena Ferreira

Vice-presidente: Viviane Giselli de Almeida Farias

Conselheiro: Juliana de Oliveira

Conselheiro: Geane Dark Rodrigues

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck / PR,09 de Agosto de 2021

Maria Madalena Ferreira
Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 69/2021

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2021, no Salão Jacks Ogg na Praça Otacílio Ferreira das 08:30 às 12:00, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, PR 09 de Agosto de 2021.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck

Maria Madalena Ferreira
Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social